



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.66	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2021 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhada no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 9.657,00** (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 12806-6, Agência 2901-7**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A-nº. 237**.

CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2019** a **outubro/2020**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2020**.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 231.768,00** (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **09/12/2020** a **08/12/2021**, no valor de **R\$ 5.794,20** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2020.

BRUNO TEIXEIRA Digitally signed by BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX [REDACTED] DUBEUX: [REDACTED]
[REDACTED] Date: 2020.10.15 14:47:32
-03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA
Clóvis Eustáquio Amaral Filho
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) **Nome:** VINICIUS BATISTA
RODRIGUES
CPF.: CARNEIRO [REDACTED]
[REDACTED] Assinado de forma digital por
VINICIUS BATISTA RODRIGUES
CARNEIRO [REDACTED]
Dados: 2020.10.09 10:45:27
-03'00'

2) **Nome:** ISMENIA
CPF.: BEATRIZ
CORREA AVILA
Assinado de forma
digital por ISMENIA
BEATRIZ CORREA AVILA
Dados: 2020.10.09
14:39:05 -03'00'